



Decreto Orçamentário nº 2 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude

1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.400,00

8.400,00

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município

45 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

21.000,00

21.000,00

05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.1003 - Construções, Reformas e Melhorias de Unidades Esportivas

46 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude

174 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

58.000,00

58.000,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

04.482.0901.2068 - Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Proprios Publicos

301 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

314.973,42

314.973,42

15.451.0901.1007 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 2 / 2019

306 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	48.000,00
	<u>48.000,00</u>
05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude	
24.721.0501.2005 - Comunicação e Divulgação dos Atos Oficiais	
323 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	
	31.700,00
	<u>31.700,00</u>
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
330 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	
	75.057,84
	<u>75.057,84</u>
10.001 - Gabinete do Secretario de Habitação	
16.482.1001.2073 - Manutenção de Ações com a Secretaria de Habitação	
368 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	
	3.600,00
	<u>3.600,00</u>
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
378 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
Total Geral de Suplementações:	590.731,26

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	
2 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	
	1.900,00
3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	
	1.900,00
	<u>3.800,00</u>
10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar	
5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	4.600,00
	<u>4.600,00</u>

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento	
33 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	
	51.000,00





Decreto Orçamentário nº 2 / 2019

	51.000,00
07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social	
08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	
195 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	
196 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	14.973,42
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
	<u>114.973,42</u>
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Publicos	
229 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.700,00
	<u>1.700,00</u>
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
250 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais	
287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	10.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	103.600,00
	<u>113.600,00</u>
15.451.0901.1007 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
304 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	106.000,00
	<u>106.000,00</u>
15.451.0901.1009 - Manutenção e Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas	
316 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	75.057,84
	<u>75.057,84</u>
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0401.1001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
328 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
Total de Reduções ...:	590.731,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 2 de Janeiro de 2019.



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 2 / 2019



Marcelide Hartmann Pereira Marques
Prefeita Municipal